



CONTRATO DE LOCAÇÃO N.67/2017

Os signatários deste instrumento, de um lado o Sr. **Dairton Garcia de Oliveira**, brasileiro, CPF N.º 158.808.936-34, residente na Rua José Antonio de Faria, Centro, Conceição das Pedras/MG, e de outro a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, com sede na Praça Francisco Pereira dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Airton Pereira, aqui designada **MUNICÍPIO**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui designado “**LOCADOR**”, proprietário de uma casa situada na Rua João Claudino vilas Boas, 294, Centro, em Conceição das Pedras/MG, loca-o ao segundo, aqui denominado “**MUNICÍPIO**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- O prazo do presente contrato inicia-se em 03 de julho de 2017 e termina em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por convenção das partes.

CLÁUSULA 2ª - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que o **MUNICÍPIO** se compromete a pagar até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

CLÁUSULA 3ª - Não será permitida a transferência deste contrato, nem sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento do **LOCADOR**, devendo neste caso, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos deste contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização por escrito do **LOCADOR**;

CLÁUSULA 4ª - O **MUNICÍPIO** desde já faculta ao **LOCADOR**, ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

CLÁUSULA 5ª - As taxas de energia e outras incidentes sobre o imóvel ficam a cargo do **MUNICÍPIO** e os impostos municipais que recaírem sobre o imóvel objeto deste contrato serão pagos pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA 6ª - As despesas com a execução do presente contrato de locação, correm por conta da seguinte dotação: 02.05.01.10.122.0013.2060 – Administração Geral da Saúde / 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA 7ª - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

CLÁUSULA 8ª - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o **LOCADOR** desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvado ao **MUNICÍPIO** o direito de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

CLÁUSULA 9ª - O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente a moradia da médica do Programa Mais Médicos do Governo Federal, conforme convênio com o Município, não podendo sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.

CLÁUSULA 10ª - O **MUNICÍPIO** fica responsável pela conservação do imóvel, devendo mantê-los em boas condições de uso, para, ao término do contrato, restituí-los ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que o encontrou.

CLÁUSULA 11ª - Fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do aluguel, por inexecução total ou parcial do presente contrato;

CLÁUSULA 12ª – O presente instrumento está sendo celebrado de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 13ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Natércia, com renúncia de qualquer outro por mais especial que se apresente;

E por estarem as partes, justas e acordadas em tudo o quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam em três vias, para que produza seus efeitos legais.

Conceição das Pedras, 03 de julho de 2017.

DAIRTON GARCIA DE OLIVEIRA

JOSÉ AIRTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
